

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2018 - TP

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 46/2018
Data do Processo: 11/06/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA EM CONCRETO, ESCADA, RAMPAS, COLOCAÇÃO DE GRADES, PORTÕES E COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DA QUADRA DE ESPORTES PADRÃO DO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SCHEID NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 46/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Junho de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 025/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 46/2018, Licitação nº. 4/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA SENHORE LTDA e METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. As 09:15 hs do dia 29/06/2018 reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Srª. Edilaine Gomes Werner e membros da Comissão nomeada pelo Decreto sob o n. 25/2018 de 01/02/2018, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas, sendo composta pelos membros: Dieila Zanetti Walker e Vanderlei Inácio Heckler. Registra-se a ausência dos membros da Comissão Sr. Alcino Beloli Borges e Aline Riifel. Iniciou-se com o credenciamento dos interessados em participar do referido processo de licitação, as empresas METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA SENHORE LTDA, entregaram os envelopes de habilitação e propostas, na data e horário conforme protocolo de entrega, porém durante a sessão não compareceu representante legal das referidas empresas para representa-las. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Em seguida foram abertos primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, após análise, constatou-se que as empresas participantes apresentaram o documento comprovando a situação de MICRO EMPRESA, portanto sendo-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que as empresas participantes habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, intimados os representantes das empresas participantes. Considerando que não houver a presença dos representantes das empresas na sessão, não ocorreu desistência de recurso expressa na Ata, sendo assim, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, inclusive, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. A abertura dos envelopes de propostas fica condicionada ao julgamento dos recursos, se estes forem interpostos. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata, a qual será assinada pelos representantes das empresas presentes, presidente e demais membros da Comissão e aguarda-se o prazo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 29 de Junho de 2018

COMISSÃO:

EDILAINÉ GOMES WERNER - - Presidente da Comissão de Licitação
VANDERLEI INACIO HECKLER - - MEMBRO
DIEILA ZANETTI - - MEMBRO